



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.593, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar
no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 927.493,39
(novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.18.541.0012.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
126 - 3.1.90.94.00.00 1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	TRABALHISTAS	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0009.2.090.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
197 - 3.1.90.04.00.00 2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
198 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.493,39
199 - 3.1.90.13.00.00 2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00

Total suplementação: 927.493,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação
Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.031.0001.2.006.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.001.04.122.0002.2.027.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL	
10 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
22 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
24 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.001.04.122.0001.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
38 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0001.2.014.	MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	
47 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
59 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
60 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.18.541.0012.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
124 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
249 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
250 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
332 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
333 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE	
397 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
398 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00



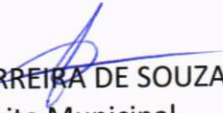
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
408 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.633,12
410 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.860,27
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.04.122.0001.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
465 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:		927.493,39

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

247 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 59.978,60 JURÍDICA
248 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
Total Redução: 261.652,11		

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 18 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.593, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 927.493,39 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.18.541.0012.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
126 - 3.1.90.94.00.00 1 07.000.00.000.0000.0.000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00 TRABALHISTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0009.2.090.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
197 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00
198 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 482.493,39
		PESSOAL CIVIL
199 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 135.000,00

Total suplementação: 927.493,39

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.031.0001.2.006.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00 PESSOAL CIVIL
2 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
02.001.04.122.0002.2.027.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL	
10 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 42.000,00 PESSOAL CIVIL
11 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
22 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.000,00
24 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
03.001.04.122.0001.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
38 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00 PESSOAL CIVIL
39 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0001.2.014.	MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	
47 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 34.000,00 PESSOAL CIVIL
48 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
59 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 35.000,00 PESSOAL CIVIL
60 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.18.541.0012.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
124 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 25.000,00 PESSOAL CIVIL
125 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
249 - 3.1.90.04.00.00	1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 18.000,00	
250 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 41.000,00 PESSOAL CIVIL	
251 - 3.1.90.13.00.00	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
332 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00 PESSOAL CIVIL	
333 - 3.1.90.13.00.00	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE	
397 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 73.000,00 PESSOAL CIVIL	
398 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00	
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
408 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 87.633,12	
410 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 273.860,27	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.04.122.0001.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
465 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000,00 PESSOAL CIVIL	
466 - 3.1.90.13.00.00	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00	

Total Redução: 927.493,39

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

210 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 350.000,00

CIVIL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 73.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Suplementação 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

644 - 3.1.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00